



Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 174.062,87 as dotações do Município de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 779, 10 de Novembro de 2017

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.062,87 (cento e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS

Total da Sub-Unidade 00

1.539,66 R\$

Total da Unidade 2

1.539,66 R\$

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.00.12.361.005.2.0017 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00

102.871,78 R\$

Sub-Unidade 01 - Ações Socioeducativas

2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR

Total da Sub-Unidade 01

2.198,55 R\$

Total da Unidade 3

105.070,33 R\$

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.010.2.0029 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

2.04.00.15.451.010.2.0030 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS

2.04.00.15.451.011.2.0033 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

2.04.00.15.451.010.2.0030 - 3.1.90.13.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS

2.04.00.15.452.011.2.0033 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

2.04.00.15.452.011.2.0033 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA

2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Total da Sub-Unidade 00

29.731,10 R\$

Total da Unidade 4

29.731,10 R\$

Unidade 05 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Total da Sub-Unidade 01

33.665,00 R\$

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA

Total da Sub-Unidade 04

3.000,00 R\$

Total da Unidade 6

3.000,00 R\$

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.1.90.13.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF

Total da Sub-Unidade 00

1.056,78 R\$

Total da Unidade 8

1.056,78 R\$



Total Geral

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0003 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE

Total da Sub-Unidade 00

468,69 R\$ - - - - -

4.468,69

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS

Total da Sub-Unidade 00

62.983,00 R\$ - - - - -

62.983,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.00.12.361.005.1.0004 - 4.4.90.52.00 MÓVEIS E EÓTOS. PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00

53.638,60 R\$ - - - - -

53.638,60

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO

Total da Sub-Unidade 01

50.784,58 R\$ - - - - -

50.784,58

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 05

2.188,00 R\$ - - - - -

2.188,00

Total Geral

174.062,87 R\$ - - - - -

174.062,87

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 14 de Novembro de 2017

SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 14/11/17 a 14/12/17
ASSINATURA DO SERVIDOR